



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, consoante autorização da Sra. ROSANGELA APARECIDA FAGNANI PINTO, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de serviços de *implantação, alimentação e manutenção de site da Câmara Municipal*, para divulgação dos eventos da Câmara Municipal através de SITE, com edição e formatação de textos e imagens, executados em favor da Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá, no período de (março a dezembro de 2017).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um profissional com tal habilidade e a legislação nos impõe a necessidade de divulgação de nossas ações, em um portal que seja acessível a toda a sociedade.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na pessoa física PAULO ZILDENE OLIVEIRA DE SOUSA, em consequência do notória conhecimento da matéria e experiência comprovada na área e facilidade de contato com o profissional e o conhecimento dos problemas de sinal de informática existentes no âmbito da Câmara Municipal e do Município.

Desta forma, nos termo do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física PAULO ZILDENE OLIVEIRA DE SOUSA, no valor global de R\$-15.000,00 (quinze mil reais) levando em consideração a notória especialização na área objeto da escolha, confiabilidade, serviços prestados de alta qualidade para outros gestores, amplo conhecimento na área em que atua, além do valor a ser contratado está dentro da disponibilidade financeira deste poder legislativo e consonante com a realidade do mercado.

Cachoeira do Piriá – Pará – PA, 07 de março de 2017.

**EDIELMA RAMOS CANTO**  
Presidente da Comissão de Licitação